



8. VIGÊNCIA: O prazo de vigência consignado na Cláusula Terceira do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 043/2022-FUNJEAM, fica prorrogado pelo período de 6 (seis) meses, a contar de 18 de agosto de 2023.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 201/2023-DVCC/TJ

1. ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 019/2021 - FUNJEAM.

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2023/000019866-00.

3. DATA DA ASSINATURA: 10/07/2023.

4. PARTÍCIPE: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e o Banco do Brasil S.A.

5. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no percentual de 25% (Vinte e cinco por cento) sobre o Contrato Administrativo nº 019/2021-FUNJEAM, relativo à contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários de arrecadação de receitas públicas do Tribunal de Justiça do Amazonas, através de boleto bancário registrado com código de barras em padrão da Federação Brasileira de Bancos – FEBRABAN, na modalidade cobrança com registro, a ser recolhido através dos meios disponíveis, quais sejam terminais de auto-atendimento, internet, entre outros, com prestação de contas diária pelo CONTRATADO, dos valores arrecadados.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, inciso I e inciso II, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

7. VALOR: Nas mesmas condições originalmente pactuadas, fica o Contrato Administrativo nº 019/2021-FUNJEAM, acrescido no percentual de 25,00%, utilizando-se como base de cálculo o valor inicial atualizado, correspondendo a R\$ 153.247,91 (Cento e cinquenta e três mil, duzentos e quarenta e sete reais e noventa e um centavos).

8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 00.000.000/0001-91, Elemento de Despesa 33903981, Fonte de Recurso 2.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário do Estado do Amazonas), Nota de Empenho 2023NE0002233, de 07/07/2023, no valor de R\$ 153.247,91 (Cento e cinquenta e três mil, duzentos e quarenta e sete reais e noventa e um centavos).

9. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do ajuste permanece inalterado, conforme estabelecido na Cláusula Décima Oitava do Contrato Original, que firmou a vigência pelo período de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura do termo, a saber, 27 de abril de 2021.

Manaus/AM, 10 de julho de 2023.
Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 202/2023 - DVCC/TJ

1. ESPÉCIE: Termo de Reciprocidade nº 006/2023 - TJAM.

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2023/000012813-00.

3. DATA DA ASSINATURA: 10/07/2023.

4. PARTÍCIPE: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e o Centro de Diagnósticos e Análises Clínicas Ltda.

5. OBJETO: O objeto do presente Termo é a concessão de 25% (vinte e cinco por cento), em favor dos beneficiários aqui indicados e de seus dependentes, nos valores pagos como contraprestação dos serviços prestados pelo CEDACLIN - RB DIAGNÓSTICOS, nas condições estabelecidas nas demais cláusulas e Anexos. Consideram-se beneficiários, para os fins deste Termo de Reciprocidade, os magistrados, os servidores efetivos, servidores cedidos, servidores comissionados, os estagiários vinculados ao TJAM, terceirizados e seus dependentes. Serão considerados dependentes, para efeito desta parceria, o cônjuge ou companheiro do beneficiário, seus filhos ou aqueles dependentes que estejam sob sua guarda ou tutela, até os 24 (vinte e quatro) anos, pais e irmãos do beneficiário. Os descontos serão concedidos a partir da assinatura do Termo, mediante requerimento do interessado e comprovação de vínculo com o TJAM, mediante apresentação de identidade funcional, crachá ou declaração do órgão.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 116, "caput", da Lei nº 8.666/93.

7. DO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIRO: O presente acordo não envolve a transferência de recursos financeiros. As ações dele resultantes que implicarem transferência ou cessão de recursos serão viabilizadas mediante instrumento apropriado. Caberá a cada partícipe, individualmente, responder pelo ônus financeiro de suas obrigações, através de dotações orçamentárias próprias, nada podendo ser exigido um ao outro, em atendimento às disposições da Lei Complementar nº 101/2000 e da Lei nº 8.666/93, além da regulamentação específica de cada ente.

8. VIGÊNCIA: O presente acordo terá vigência de **60 (sessenta) meses**, contados a partir de sua assinatura.

Manaus/AM, 10 de julho de 2023.
Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 195/2023 - DVCC/TJ

1. ESPÉCIE: Termo de Doação nº 020/2023 - TJAM.

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2023/000020344-00.

3. DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 2023.

4. PARTÍCIPE: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e o Instituto Atletas do Pai.

5. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, a doação de bem inservível classificado como MOBILIÁRIO, para fins de interesse social, em observância às exigências previstas no art. 17, II, "a" da Lei nº 8.666/93.